



SEMAPA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.

“Sociedade com o capital aberto ao investimento do público”

Sede Social: Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa
N.º Pessoa Colectiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 502 593 130
Capital Social integralmente subscrito e realizado no valor de € 118.332.445

**PROSPECTO DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO AO *EUROLIST BY EURONEXT* DA
EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS
REGULAMENTADOS, S.A.**

**DE 3.500 OBRIGAÇÕES ESCRITURAIS, AO PORTADOR, COM VALOR NOMINAL DE
€50.000 CADA UMA, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
*SEMAPA – 2006/2016 NO MONTANTE GLOBAL DE
€ 175.000.000***

**(OBJECTO DE OFERTA PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO E TOMADA FIRME POR
UM SINDICATO DE BANCOS)**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA CONJUNTA



4 DE MAIO DE 2007

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 – FACTORES DE RISCO ASSOCIADOS À EMITENTE E AOS VALORES MOBILIÁRIOS A ADMITIR.....	6
CAPÍTULO 2 – ÍNDICE DA INFORMAÇÃO INSERIDA MEDIANTE REMISSÃO	10
CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL)	11
3.1. Responsáveis pelo Prospecto	11
3.1.1. Emitente	11
3.1.2. Conselho de Administração	11
3.1.3. Conselho Fiscal	11
3.1.4. Revisor Oficial de Contas	12
3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto.....	12
CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITORES	13
CAPÍTULO 5 – ANTECEDENTES E EVOLUÇÃO DA EMITENTE.....	14
5.1. Antecedentes e Evolução da Emitente.....	14
5.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente.....	14
5.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva	14
5.1.3. Constituição da Emitente.....	14
5.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente	14
5.1.5. Alterações Significativas na Emitente.....	14
CAPÍTULO 6 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE.....	15
6.1. Principais Actividades	15
CAPÍTULO 7 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA	22
7.1. Estrutura Organizacional.....	22
7.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo	22
7.1.2. Diagrama de Relação de Participação	22
7.2. Dependência para com as Entidades do Grupo	22
CAPÍTULO 8 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS	23
8.1. Alterações Significativas	23
CAPÍTULO 9 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS	24
CAPÍTULO 10 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO	25
10.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização	25
10.1.1. Conselho de Administração.....	25
10.1.2. Mesa da Assembleia Geral.....	28
10.1.3. Conselho Fiscal.....	28
10.1.4. Revisor Oficial de Contas	29
10.2. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização ..	29
CAPÍTULO 11 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS	30
11.1. Estrutura Accionista.....	30
11.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista.....	31
CAPÍTULO 12 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE	32
12.1. Documentos inseridos por remissão	32
12.1.1. <i>Historial e Mapas Financeiros. Certificação Legal de Contas e Relatório do Auditor Externo. ...</i>	<i>32</i>
12.2. Outras Informações Auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas	32
12.3. Período Coberto pelas Informações Financeiras mais Recentes	32
12.4. Acções Judiciais e Arbitrais	32
12.5. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente	32
CAPÍTULO 13 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS.....	33
CAPÍTULO 14 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO.....	34
CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÕES DE BASE.....	35

15.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta	35
CAPÍTULO 16 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS A ADMITIR À NEGOCIAÇÃO	36
16.1. Oferta e Admissão à Negociação	36
16.1.1. Montante e Natureza.....	36
16.1.2. Preço das obrigações e modo de realização.....	36
16.1.3. Categoria e forma de representação	36
16.1.4. Modalidade da Oferta.....	36
16.1.5. Organização e Liderança	36
16.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da emissão.....	36
16.1.7. Finalidade da admissão à negociação.....	36
16.1.8. Data de subscrição	36
16.1.9. Resultado da Oferta	36
16.1.10. Direitos de preferência	37
16.1.11. Direitos atribuídos	37
16.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações	37
16.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado.....	37
16.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo.....	38
16.1.15. Taxa de rendibilidade efectiva.....	38
16.1.16. Moeda do empréstimo.....	39
16.1.17. Serviço financeiro	39
16.1.18. Representação dos Obrigacionistas	39
16.1.19. Regime Fiscal.....	39
16.1.20. Regime de transmissão das obrigações	41
16.1.21. Títulos definitivos	41
16.1.22. Legislação aplicável	41
16.1.23 Admissão à negociação	41
16.1.24. Contratos de fomento.....	42
16.1.25. Valores mobiliários admitidos à cotação	42
16.1.26. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários	42
16.1.27. Outras ofertas.....	42
16.1.28. Outros custos	42
CAPÍTULO 17 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO	43

DEFINIÇÕES

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospecto, os significados aqui referidos:

“**BES**” - designa o Banco Espírito Santo, S.A.;

“**BESI**” - designa o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.;

“**CaixaBI**” - designa o Caixa - Banco de Investimento, S.A.;

“**CGD**” - designa a Caixa Geral de Depósitos, S.A.;

“**CMVM**” - designa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

“**Código das Sociedades Comerciais**” ou “**CSC**” - designa o Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, e suas posteriores alterações;

“**Código dos Valores Mobiliários**” ou “**CódVM**” - designa o Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, e suas posteriores alterações;

“**Eur**”, “**Euro**” ou “**€**” - designa o Euro, a moeda única Europeia;

“**Euronext Lisbon**” - designa a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;

“**IFRS**” - designa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Internacional Financial Reporting Standards);

“**IRC**” - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;

“**IRS**” - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

“**Obrigacionista**” - designa os detentores das Obrigações;

“**Obrigações**” - designa as obrigações subscritas no âmbito da oferta particular;

“**POC**” - designa o Plano Oficial de Contabilidade;

“**Portucel**” - designa a Portucel - Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A.;

“**Secil**” - designa a Secil - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.;

“**Semapa**” ou “**Emitente**” - designa a SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A..

AVISO

A forma e o conteúdo do **Prospecto** obedecem ao preceituado no **Código dos Valores Mobiliários**, aprovado pelo Decreto-Lei 486/99, de 13 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março de 2006, com a redacção actualmente em vigor, ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela rectificação de 16 de Junho de 2004 e à demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **Código de Valores Mobiliários** – responsáveis pela veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contida à data da sua publicação. Nos termos do artigo 149º do **Código de Valores Mobiliários**, são responsáveis pelo conteúdo da informação contida no **Prospecto** a **Emitente**, os titulares do órgão de administração da **Emitente**, os titulares do órgão de fiscalização, as sociedades de revisores oficiais de contas, entre outros mencionados no referido artigo (a este respeito vide os Capítulos 3 e 4 deste **Prospecto**).

A presente admissão à negociação ao *Eurolist by Euronext* da Euronext Lisbon diz respeito a Obrigações já em circulação e destina-se a permitir a sua transmissibilidade através da Bolsa (mercado regulamentado).

O **Prospecto** refere-se à emissão da **Semapa**, de 3.500 obrigações escriturais, ao portador, denominadas “SEMAPA – 2006/2016” com valor nominal de €50.000 cada, com o valor global de €175.000.000, tendo sido realizada mediante subscrição particular e directa por um sindicato de bancos, com pagamento integral na data de emissão.

A presente emissão está representada por valores mobiliários escriturais, ao portador, exclusivamente materializados pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no **Código dos Valores Mobiliários** e demais legislação em vigor.

As **Obrigações** têm um prazo de 10 anos e uma taxa de juro variável cujo cupão semestral é indexado à EURIBOR adicionado de um *spread* de 1,35% sendo integralmente reembolsadas de uma só vez no final do 10º ano. A emissão foi realizada através de subscrição particular em 20 de Abril de 2006.

É solicitada a admissão à negociação ao *Eurolist by Euronext* da **Euronext Lisbon** das Obrigações escriturais, ao portador, representativas da emissão supra referida, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer após a publicação do **Prospecto**.

CAPÍTULO 1 – FACTORES DE RISCO ASSOCIADOS À EMITENTE E AOS VALORES MOBILIÁRIOS A ADMITIR

As **Obrigações** objecto da presente admissão constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **Emitente**, que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento. As **Obrigações** constituem obrigações comuns da **Emitente**, a que corresponderá um tratamento “*pari passu*” com todas as outras dívidas e compromissos presentes e futuros não especialmente garantidos, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.

Os potenciais investidores em **Obrigações** da **Semapa** deverão, previamente à realização do seu investimento, tomar em consideração no seu processo de tomada de decisão, em conjunto com a demais informação contida neste **Prospecto**, os seguintes factores de risco:

- A admissão à negociação das Obrigações ao Eurolist by Euronext Lisbon da Euronext Lisbon não garante, por si só, uma efectiva liquidez das Obrigações;
- A oferta de subscrição das **Obrigações** não foi objecto de notação por uma sociedade de prestação de serviços de notação de risco (rating) registada na CMVM;
- As Obrigações a admitir auferem uma remuneração que não é fixa, estando a mesma dependente da evolução das variáveis subjacentes, designadamente do indexante utilizado, neste caso, a EURIBOR a 6 meses (a este respeito vide Ponto 16.1.12. do **Prospecto**).

Sociedade Gestora de Participações Sociais

A **Semapa** enquanto sociedade gestora de participações sociais (SGPS), não desenvolve directamente qualquer actividade de carácter operacional, pelo que o cumprimento das obrigações por si assumidas depende dos *cash flows* gerados pelas suas participadas. A **Semapa** enquanto SGPS, tem como principais activos as acções representativas do capital social das sociedades por si participadas. A empresa depende assim da eventual distribuição de dividendos por parte das sociedades suas participadas, do pagamento de juros, do reembolso de empréstimos concedidos e de outros *cash-flows* gerados por essas sociedades.

A capacidade das sociedades participadas da **Semapa** disponibilizarem fundos dependerá, em parte, da sua capacidade de geração de *cash flows* positivos e, por outro lado, está dependente dos respectivos resultados, reservas disponíveis e estrutura financeira.

O **Grupo Semapa** tem um programa de gestão do risco que foca a sua análise nos mercados financeiros com vista a minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira do **Grupo Semapa**. A gestão do risco é conduzida pela Direcção Financeira da holding e das principais subsidiárias de acordo com políticas aprovadas pelas respectivas Administrações.

Existe ainda junto da **Semapa** uma Comissão de Controlo Interno com funções específicas na área do controlo de riscos da actividade da sociedade.

Risco financeiro

Risco cambial - A variação da taxa de câmbio do euro face a outras moedas pode afectar a receitas do **Grupo Semapa** de diversas formas. No que respeita ao Grupo Portucel, por um lado, o preço da pasta no mercado mundial é tradicionalmente fixado em USD, pelo que a evolução do euro face ao USD poderá ter um impacto nas vendas futuras do Grupo Portucel. Por outro lado, uma parte significativa das vendas de pasta e papel é denominada em moedas diferentes do euro, com especial destaque para o USD. Em 2006, o Grupo Portucel contratou um conjunto de instrumentos financeiros tendentes a minimizar os efeitos das variações cambiais, cobrindo cerca de 80% das vendas sujeitas ao risco cambial neste período e a quase totalidade dos valores de balanço denominados em moeda estrangeira.

O risco cambial do Grupo Secil resulta sobretudo das compras de *petcoke* e fretes de navios ambos pagos em USD. O Grupo Secil realizou uma optimização dos fluxos intra-grupo em moeda estrangeira com vista à potenciação do ‘hedging natural’. Para os fluxos não compensados naturalmente, o risco tem vindo a ser

analisado e coberto através da contratação de estruturas de opções cambiais, que estabelecem o contravalor máximo a pagar e permitem beneficiar parcialmente de evoluções favoráveis na taxa de câmbio.

O Grupo Secil detém activos localizados na Tunísia, Angola e Líbano, pelo que a variação das moedas dos referidos países poderá ter impacto no balanço da **Semapa**.

Risco de taxa de juro – O Grupo Portucel decidiu fixar as taxas numa parte dos seus empréstimos de médio prazo, tendo para tal contratado swaps de taxa de juro. No final de 2006, cerca de 40% da sua dívida de médio longo prazo estava coberta relativamente a variações de taxas de juro.

O Grupo Secil, em finais de 2005, optou por contratar uma cobertura parcial do risco da taxa de juro através de uma estrutura de derivados que lhe fixa um valor máximo para os encargos financeiros relativos à dívida de longo prazo com reembolsos escalonados. A restante dívida, foi mantida num regime de taxa variável.

Ao nível da holding **Semapa**, a totalidade dos financiamentos encontra-se em regime de taxa variável. Saliente-se que, após a conclusão do processo de reestruturação da sua dívida em 2006, se encontra em estudo a cobertura deste tipo de risco.

Risco de crédito a clientes - o agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afectem apenas as economias a uma escala local pode originar a incapacidade dos clientes em saldar as obrigações decorrentes das vendas de produtos. O seguro de crédito tem sido um dos instrumentos adoptados pelo **Grupo Semapa** para minorar os impactos negativos deste tipo de risco.

Risco de liquidez - O Grupo gere o risco de liquidez por duas vias: garantindo que a sua dívida financeira tem uma componente elevada de médio e longo prazo com maturidades adequadas às características da indústria de que faz parte, e dispondo de facilidades de crédito, disponíveis a todo o momento.

Risco operacional

Abastecimento de matérias-primas da Portucel - O aprovisionamento de madeiras, nomeadamente de eucalipto, está sujeito a variações de preço e a eventuais dificuldades de abastecimento que poderão ter um impacto significativo nos custos de produção das empresas produtoras de BEKP (*Bleached Eucalyptus Kraft Pulp* – Pasta Branca de Eucalipto).

A madeira de eucalipto é a principal matéria-prima utilizada pela **Portucel** na produção de pasta de papel, representando quase metade dos seus custos totais de produção e distribuição.

A madeira utilizada pela **Portucel** é oriunda de terrenos por esta controlados, da aquisição a produtores nacionais e de importações.

Embora a **Portucel** privilegie a utilização de madeira própria e o estabelecimento de contratos de corte com produtores, o que lhe permite antever um fornecimento adequado das suas necessidades de matéria-prima lenhosa, não existem garantias de um abastecimento sustentado no futuro.

A plantação de novas áreas de eucalipto está sujeita a autorização das entidades competentes, pelo que o aumento das áreas florestadas ou a substituição de algumas das actuais áreas não estão dependentes dos produtores de celulose.

Em caso de insuficiência da produção nacional, a **Portucel** terá de aumentar as quantidades importadas, o que poderá implicar o aumento do custo médio desta matéria-prima.

A actividade do Grupo Portucel Soporcel encontra-se ainda exposta aos riscos relacionados com incêndios florestais, nomeadamente: (i) a destruição de *stocks* actuais e futuros de madeira; (ii) aos custos acrescidos de exploração florestal para preparação dos terrenos e posterior plantação de novas espécies; (iii) ao menor rendimento da madeira queimada e aos custos necessários para a sua preparação antes de uma eventual utilização no processo produtivo.

Preço de mercado da pasta e do papel - Os preços da pasta e do papel no mercado têm um comportamento marcadamente cíclico, influenciando de forma significativa as receitas da **Portucel** e a sua rentabilidade.

As variações cíclicas do preço da pasta resultam, essencialmente, de alterações da capacidade de produção instalada a nível mundial, criando desequilíbrios na oferta face à procura no mercado. O preço do papel de impressão e escrita tem acompanhado, historicamente, as variações do preço da pasta, embora com uma volatilidade menor e com um desfaseamento temporal de alguns meses.

As recentes aquisições da Papéis Inapa e da Soporcel, permitiram que a **Portucel** deixasse de comercializar exclusivamente pasta de papel para passar a apresentar um *mix* de vendas constituído por dois terços de papel e um terço de pasta. O aumento do peso do papel no conjunto de vendas da **Portucel** veio contribuir para uma redução da volatilidade das receitas e dos *cash flows*, e consequentemente uma redução dos riscos associados à exploração.

Procura dos produtos da Portucel - Uma eventual diminuição da procura de BEKP e de papel de impressão e escrita não revestido nos mercados da União Europeia poderá ter um impacto significativo nas vendas da **Portucel**.

A BEKP enquanto matéria-prima para a produção de papel de impressão e escrita apresenta vantagens comparativas face a outros tipos de pastas, o que lhe permite ser competitiva, mesmo com um preço ligeiramente superior. Esta situação pode vir a alterar-se no futuro, nomeadamente através do desenvolvimento de outras pastas com qualidade igual ou superior à BEKP.

A procura da pasta produzida pela **Portucel** depende também da evolução da capacidade instalada para produção de papel a nível mundial, pois são os produtores de papel os principais clientes da **Portucel**.

A procura de papel de impressão e escrita tem estado, historicamente, relacionada com factores macro-económicos e com o crescente uso de material de cópia e de impressão. Uma quebra da economia, a nível mundial, poderá provocar um abrandamento ou decréscimo da procura do papel de impressão e escrita e por essa via afectar o desempenho da empresa.

As preferências dos consumidores podem ter um impacto na procura global de papel ou de certos tipos em particular. A procura do papel produzido actualmente pela **Portucel** pode ser afectada pelo comportamento dos consumidores, nomeadamente pela utilização de e-mail e outros meios electrónicos e, ainda, pela eventual preferência por produtos reciclados.

Sector da construção - O volume de negócios da **Secil** depende do nível de actividade no sector da construção em cada um dos mercados geográficos em que opera. O sector da construção tende a ser cíclico, especialmente em economias maduras, e depende do nível de construção residencial e comercial, bem como do nível de investimentos em infra-estruturas. O sector da construção é sensível a factores como as taxas de juro e uma quebra da actividade económica numa dada economia pode conduzir a uma recessão no sector da construção. Apesar da empresa considerar que a sua diversificação geográfica é a melhor forma de conseguir a estabilização dos seus resultados, a sua actividade, situação financeira e resultados operacionais podem ser negativamente afectados por uma quebra do sector da construção em qualquer mercado significativo em que opere.

Procura dos produtos da Secil – Nos mercados maduros a procura de cimento e outros materiais de construção tende a ser bastante regular ao longo do ano. Apenas se nota uma redução da procura durante o mês de Dezembro. A procura dos produtos da **Secil** está, em geral, alinhada com esse padrão de comportamento.

Concorrência - O aumento da concorrência nos mercados em que opera pode ter um impacto significativo nos preços e consequentemente na rentabilidade do **Grupo Semapa**.

O ambiente competitivo nos negócios em que o Grupo Semapa está envolvido pode ser significativamente afectado por factores regionais como o número de concorrentes e a capacidade de produção em cada mercado regional, a proximidade de recursos naturais ao mercado regional e as condições económicas e a procura de produto em cada mercado.

Adicionalmente, a política de preços dos concorrentes nos mercados regionais do Grupo Semapa pode afectar negativamente a sua actividade, situação financeira e resultados operacionais.

Legislação ambiental - Nos últimos anos, a legislação comunitária e nacional tem vindo a tornar-se mais limitativa no que respeita ao controlo dos efluentes.

O **Grupo Semapa** respeita a legislação actualmente em vigor, tendo para isso realizado investimentos muito significativos nos últimos anos. Embora não se preveja, num futuro próximo, alterações significativas à actual legislação, existe a possibilidade da **Semapa** necessitar de realizar investimentos adicionais nesta área, de modo a cumprir com eventuais novos limites que venham a ser aprovados.

Custos energéticos - Uma parte significativa dos custos do **Grupo Semapa** estão dependentes dos custos energéticos. A energia é um factor de custo com peso significativo na maioria das actividades das participadas da **Semapa**. Embora a Empresa se proteja, em certa medida, contra o risco da subida do preço da energia através da possibilidade de algumas das suas fábricas utilizarem combustíveis alternativos e de contratos de fornecimento de energia eléctrica de longo-prazo para algumas das necessidades energéticas. Apesar destas medidas, flutuações significativas nos custos da electricidade e dos combustíveis podem afectar negativamente a sua actividade, situação financeira e resultados operacionais da **Semapa**.

Necessidade de investimentos significativos em novas aquisições no futuro - A **Semapa** através das suas participadas e considerando que exerce a actividade de gestão de participações sociais tem interesses em sectores onde se tem vindo a assistir a processos de consolidação e onde podem surgir oportunidades de crescimento quer orgânico quer pela via de aquisições.

CAPÍTULO 2 – ÍNDICE DA INFORMAÇÃO INSERIDA MEDIANTE REMISSÃO

Estrutura das sociedades dependentes da Semapa vide 6.1. Principais Actividades na página 14.....	22
Funções dos membros do Conselho de Administração em órgãos de administração de outras sociedades Vide páginas 13 a 17 do Relatório do Conselho de Administração – Contas individuais do exercício – Ano 2005.....	29
Historial e Mapas Financeiros. Certificação Legal de Contas e Relatório do Auditor Externo.....	32

CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL)

3.1. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do **Prospecto** obedecem ao preceituado no **Código dos Valores Mobiliários**, aprovado pelo Decreto-Lei 486/99, de 13 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 52/2006, de 15 de Março, com a redacção actualmente em vigor, ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão de 29 de Abril com a redacção da rectificação de 16 de Junho de 2004, e à demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **Código de Valores Mobiliários** – responsáveis pela veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contida à data da sua publicação.

3.1.1. Emitente

A SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., Sociedade Aberta com sede Social na Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa, pessoa colectiva número 502 593 130, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o Capital Social integralmente subscrito e realizado, no valor de €118.332.445.

3.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **Semapa** é actualmente composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Pedro Mendonça de Queiroz Pereira	Presidente
Maria Maude Mendonça de Queiroz Pereira Lagos	Vogal
Carlos Eduardo Coelho Alves	Vogal
José Alfredo de Almeida Honório	Vogal
Francisco José Melo e Castro Guedes	Vogal
Rita Maria Lagos do Amaral Cabral	Vogal
António da Nóbrega de Sousa da Câmara	Vogal
António Paiva de Andrada Reis	Vogal
Carlos Maria Cunha Horta e Costa	Vogal
Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Vogal
Joaquim Martins Ferreira do Amaral	Vogal
José Miguel Pereira Gens Paredes	Vogal
Paulo Miguel Garcês Ventura	Vogal

3.1.3. Conselho Fiscal

Para o quadriénio a terminar em 31 de Dezembro de 2009, a Assembleia Geral da **Semapa** elegeu os seguintes membros do Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal	Função
Duarte Nuno d'Orey da Cunha	Presidente
Miguel Camargo de Sousa Eiró	Vogal
Gonçalo Nuno Palha Gaio Picão Caldeira	Vogal
Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra	Vogal Suplente

3.1.4. Revisor Oficial de Contas

Revisor Oficial de Contas	Função
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda, representada pelo Dr. Abdul Nasser Abdul Sattar ou pela Dr ^a Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão	Efectivo
Dr. Jorge Manuel Santos Costa (ROC)	Suplente

3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto

Para os efeitos do disposto no artigo 137º, n.º 2 do **CódVM** e no ponto 1.2. do Anexo IX do Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão de 29 de Abril com a redacção da rectificação de 16 de Junho de 2004, a **Semapa** e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1. **o Prospecto** são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efectuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do **Prospecto** são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITORES

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede em Lisboa, no Palácio Sottomayor, na Rua Sousa Martins, nº 1, 3.º andar, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na **CMVM** sob o n.º 9.077, representada pelo Dr. Abdul Nasser Abdul Sattar, foi responsável pela Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria elaborado por Auditor registado na CMVM relativos à informação financeira individual e consolidada da **Semapa** referentes aos exercícios de 2005 e 2006.

CAPÍTULO 5 – ANTECEDENTES E EVOLUÇÃO DA EMITENTE

5.1. Antecedentes e Evolução da Emitente

5.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente

A denominação jurídica da **Emitente** é Semapa - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. e a denominação comercial é **Semapa**.

5.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva

A **Semapa** é uma Sociedade Aberta, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa, pessoa Colectiva n.º 502 593 130, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de € 118.332.445.

5.1.3. Constituição da Emitente

A SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. foi constituída em 21 de Junho de 1991, com o objectivo de concorrer à reprivatização das empresas “Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.” e “CMP – Cimentos Maceira e Pataias, S.A.”. A designação **Semapa** é uma síntese do nome destas empresas SEcil + MAceira + PAtaias.

5.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente

A sede da **Semapa** é na Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa.

A **Semapa** rege-se pelas leis gerais aplicáveis às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente pelo **CSC** e pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, com a redacção actualmente em vigor, e pelos seus estatutos, não tendo a sua actividade legislação específica que lhe seja aplicável.

5.1.5. Alterações Significativas na Emitente

A **Semapa** foi constituída em Junho de 1991, como sociedade por quotas, com capital social inicial de cerca de 30 mil euros. Em 1994, foi transformada em sociedade anónima, e na sequência de dois aumentos de capital nesse exercício, o seu capital social passou a totalizar cerca de 93,2 milhões de euros.

Em Julho de 1995, a **Semapa** fez a sua entrada em Bolsa, através de uma oferta combinada de acções: 2,5 milhões de acções colocadas em Portugal, 4,5 milhões colocadas junto de investidores institucionais estrangeiros (em sistema de *bookbuilding*, o que aconteceu pela primeira vez em Portugal com uma empresa de capital privado) e *greenshoe* de 1 milhão de acções. Ainda nesse ano, a **Semapa** viu o seu capital social aumentado para os 118,2 milhões de euros.

Em 2000, as acções da **Semapa** passaram a ter um valor nominal de 5 euros sem que tenha havido alteração do número de acções emitidas, com aumento de capital por incorporação de reservas constituídas por prémios de emissão de acções. Em Agosto desse mesmo ano foi efectuado o *stock split* das acções. Cada acção com valor nominal de 5 euros foi convertida em 5 acções de valor nominal de 1 euro cada, com o conseqüente aumento do número de acções, ficando o capital social representado por 118.332.445 acções.

Não existem quaisquer patentes, licenças, contratos de concessão ou outro tipo de contratos que sejam determinantes na actividade da **Semapa**.

CAPÍTULO 6 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE

6.1. Principais Actividades

A **Semapa** lidera um Grupo Empresarial com actividades em dois ramos de negócio distintos: cimentos e derivados e papel e pasta de papel, desenvolvidos, respectivamente, pela **Secil** e pela **Portucel**.

Breve Historial

A **Semapa** foi constituída em 21 de Junho de 1991, com o objectivo de concorrer à reprivatização das empresas “Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.” e “CMP – Cimentos Maceira e Pataias, S.A.”.

Em 1994 a **Semapa** foi declarada vencedora do concurso de reprivatização, tendo adquirido 51% da “Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.” e 80% da “CMP – Cimentos Maceira e Pataias, S.A.”. Nesse mesmo ano foi ainda adquirida uma participação de controlo na Enersis, uma empresa de energias renováveis (eólico e hídrico).

Em 1995 a **Semapa** efectuou uma oferta pública de venda, tendo o seu capital sido admitido à cotação em Julho desse ano.

Em 2000 é iniciada a internacionalização do Grupo **Semapa** com a aquisição, em concurso público, de 98,7% da cimenteira tunisina “Société des Ciments de Gabés”, por cerca de 245 milhões de Euros, empresa com uma capacidade instalada de 1,1 milhões de toneladas. No mesmo ano a **Semapa** entrou no mercado angolano, através da “Tecnosecil” (Lobito), o que correspondeu a um investimento de 5,6 milhões de Euros.

Em 2002, a **Semapa** continuou a sua estratégia de internacionalização, com a entrada no mercado libanês, decorrente da aquisição de 21,2% da Cimenteira “Ciment de Sibline SAL”, localizada a Sul de Beirute, por USD 21 milhões.

Em Março de 2003, a **Semapa** adquiriu aos accionistas dinamarqueses FLS e Hojgaard Holdings a sociedade FLSHH detentora de 41,06 % do capital da **Secil**, o que permitiu à **Semapa** alcançar o controlo de totalidade do capital e dos direitos de voto. Esta aquisição traduziu-se num investimento de cerca de 300 milhões de euros.

Em 2004, a **Semapa** vendeu ao Grupo cimenteiro de origem irlandesa CRH plc um lote representativo de 49% dos direitos de voto, o que resultou num encaixe de cerca de 327 milhões de euros e uma mais-valia de aproximadamente 144 milhões de euros.

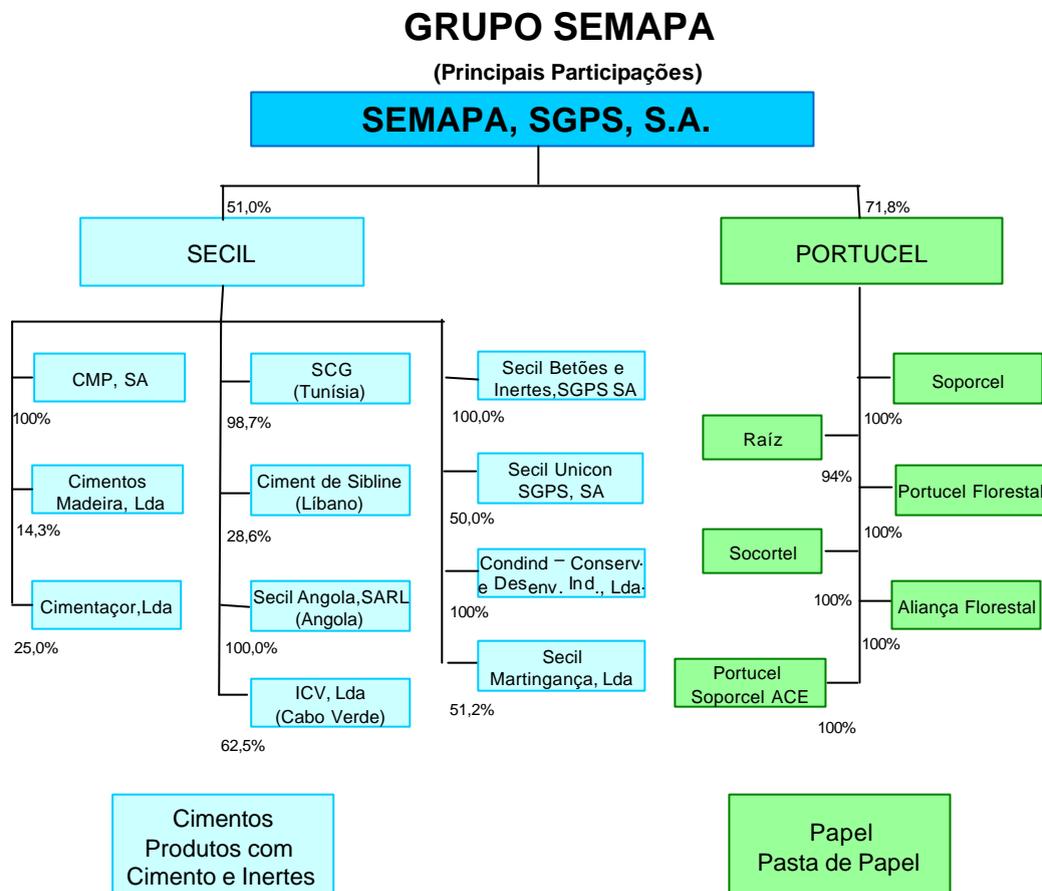
Ainda no decurso de 2004, o **Grupo Semapa** apresentou, através da Seinpart – Participações, SGPS, S.A., uma proposta de compra de um lote de 230.250.000 acções, representativas de 30% do capital social da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. no âmbito do concurso público destinado a executar a segunda fase de reprivatização do capital desta sociedade. A **Semapa** foi declarada vencedora do concurso público pelo Conselho de Ministros, tendo posteriormente lançado uma OPA e adquirido um lote adicional de acções da **Portucel**, passando o **Grupo Semapa** a deter 67,10% do capital do Grupo de papel e pasta de papel, num investimento que ascendeu a cerca de 775 milhões de Euros (excluindo os custos relacionados com a aquisição).

Em 2005, o **Grupo Semapa** vendeu a uma sociedade do Grupo Babcock & Brown, a totalidade da sua participação social na Enersis II – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., representativa de 89,92% do respectivo capital social. A transacção teve por base um Enterprise Value da Enersis de cerca de 1,005 mil milhões de euros, tendo a **Semapa** obtido cerca de 421 milhões de Euros pela venda da referida participação. Com esta operação, o **Grupo Semapa** recentrou o *core business* da sua actividade em duas áreas de negócio onde já detinha interesses relevantes: cimentos e seus derivados e papel e pasta de papel.

Em 2006, na sequência da conclusão da 3ª fase de reprivatização da Portucel, o Grupo Semapa aumentou a sua participação em 4,7% para 71,8%.

Em Janeiro de 2007, a **Semapa** adquiriu uma participação adicional da cimenteira “**Ciment de Sibline**” passando a deter uma posição de 50,5% que lhe confere o controlo dessa empresa. O investimento ascendeu a 28,8 milhões de euros.

Em 31 de Dezembro de 2006, a estrutura das principais participações da **Semapa** era a seguinte:



Síntese das Actividades Desenvolvidas

i) Grupo Portucel Soporcel

A actividade principal do Grupo Portucel Soporcel (entendido como a **Portucel** e as respectivas participadas, destacando-se nesse lote a Soporcel, empresa que se dedica ao mesmo sector de actividade) consiste na produção e comercialização de pastas celulósicas, papel e seus derivados ou afins, na aquisição de madeiras e produção florestal e agrícola, no corte das florestas para os centros fabris e na produção e comercialização de energia eléctrica e energia térmica.

Com uma posição de grande relevo no mercado internacional de pasta e papel, o Grupo Portucel Soporcel encontra-se entre os grandes produtores de papéis finos não revestidos (UWF – *Uncoated Woodfree*) da Europa. É também o maior produtor europeu e um dos maiores a nível mundial de pasta branca de eucalipto (BEKP – *Bleached Eucalyptus Kraft Pulp*), tal como mencionado no relatório do conselho de administração relativo às demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício de 2006.

O Grupo Portucel Soporcel tem sob sua responsabilidade activos florestais diversificados e distribuídos do Norte ao Sul do País. Actualmente, conta com cerca de 125 mil hectares de propriedades sob a sua responsabilidade, onde as plantações de eucalipto ocupam 74% desta área.

Nos últimos 5 anos foram fornecidas, de matas controladas por empresas participadas da **Portucel**, aproximadamente 17%, em média, das quantidades consumidas de madeira, sendo o remanescente adquirido pela **Portucel** a outros produtores, essencialmente nacionais.

Nos últimos anos a capacidade de produção de pasta do Grupo Portucel Soporcel aumentou cerca de 2,5%, evoluindo de 1.200.000 ton/ano no final de 2000 para um valor actual situado nas 1.320.000 ton/ano de pasta branqueada de eucalipto, como resultado dos investimentos de optimização efectuados. Estes investimentos, permitindo um aumento da competitividade das suas unidades fabris, colocam o Grupo Portucel Soporcel entre os produtores de BEKP com menores custos a nível europeu.

Na fábrica da Figueira da Foz, toda a produção de pasta é integrada na produção de papel de impressão e escrita não revestido. A fábrica de papel de Setúbal encontra-se ligada à unidade produtora de pasta via *pipeline*, o que possibilita o abastecimento de pasta sob a forma de uma solução aquosa. Em 2005, cerca de 33% da pasta produzida na fábrica de Setúbal, foi integrada na produção de papel.

A Europa constitui o mercado natural da pasta produzida pelo Grupo Portucel Soporcel, uma vez que dispõe de menores custos de transporte e de prazos de entrega mais curtos comparativamente aos concorrentes localizados fora deste continente e que igualmente produzem este tipo de pastas.

Os clientes de pasta do Grupo Portucel Soporcel são fundamentalmente empresas papelarias que se dedicam à produção de papéis de impressão e escrita e de outros papéis de elevado valor acrescentado, o que realça bem a qualidade superior da BEKP.

Com a aquisição integral da Papéis Inapa (em 2000) e da Soporcel (em 2001) - a última, possuidora da mais elevada tecnologia, principalmente na produção de papel, onde regista índices de produtividade que comparam muito favoravelmente com os padrões europeus -, a **Portucel** tornou-se numa empresa semi-integrada de produção de pasta e papel. Deste modo reduziu a exposição à elevada ciclicidade do negócio da pasta.

O Grupo Portucel Soporcel é hoje um produtor integrado, não estando por isso tão sujeito à volatilidade dos preços da pasta, que afectam de forma decisiva os produtores não integrados, tendo 90% da sua produção de papel concentrada em três máquinas, muito recentes, de elevada eficiência e que produzem papel de elevada qualidade.

A elevada qualidade do papel produzido pelo Grupo Portucel Soporcel deve-se às características da pasta de eucalipto empregue na sua produção e à qualidade das máquinas e processos da **Portucel**. A comercialização do papel pode ser feita sob a forma de bobines ou formatos. As vendas de formatos, que têm um maior valor acrescentado, têm vindo a ganhar peso no *mix* de vendas, representando actualmente cerca de 87% das vendas de papel.

O Grupo Portucel Soporcel elege como mercados-chave para o seu papel de impressão e escrita não revestido a Europa e os Estados Unidos, onde as suas marcas e produtos têm alcançado grande sucesso junto dos consumidores mais exigentes. A comercialização é feita através da vasta rede de subsidiárias do Grupo.

O Grupo é também o maior produtor nacional de energias renováveis a partir de biomassa. De facto, produz quase 62% da energia eléctrica a partir da valorização deste recurso renovável, optimizando assim a eficiência da sua utilização no fabrico dos produtos intermédios e finais. Este é um exemplo de sustentabilidade e eficiência energética na medida em que recorrem à biomassa florestal um dos mais reconhecidos combustíveis renováveis, como principal fonte de energia. Salienta-se o papel da floresta nacional em geral, e daquela que é gerida pelo Grupo em particular, como importante sumidouro de carbono, contribuindo, assim, para a redução dos gases com efeito de estufa na atmosfera.

No campo da Investigação e Desenvolvimento, destacam-se os trabalhos desenvolvidos pelo RAIZ – Instituto da Investigação da Floresta e Papel, empresa onde o Grupo detém uma participação de 94%, nomeadamente na área do melhoramento genético do eucalipto, matéria prima de excelência para o fabrico de papéis de elevada qualidade, e na melhoria das práticas de gestão florestal.

ii) Grupo SECIL

A **Secil** é uma das principais empresas produtoras de cimento em Portugal, fundada em 1930, com uma capacidade total instalada de cerca de 5,63 milhões de toneladas.

Embora o núcleo central da sua actividade seja a produção de cimento, a **Secil** integra um conjunto de cerca de 40 empresas que operam em áreas complementares como o betão-pronto, a prefabricação em betão, a cal hidráulica, as argamassas, etc., ou ainda a exploração de pedreiras. A **Secil** assegura a produção destinada ao mercado português através das suas fábricas Secil-Outão, Maceira-Liz e Cibra-Pataias.

Nos mercados internacionais, e em termos operacionais, está presente em países como a Tunísia, Líbano, Angola e Cabo Verde.

Na Tunísia, a Secil opera uma fabrica de cimento, através da Société des Ciments de Gabès da qual é accionista maioritário. Em 2002, a **Secil** adquiriu uma participação financeira de 21,2% (actualmente 50,5%) na empresa Ciment de Sibline, s.a.l., localizada a sul de Beirute no Líbano. Está também presente em Angola, actualmente através da Secil-Lobito, empresa que resultou de uma *joint-venture* com o Estado Angolano, e na qual a Secil detém uma participação de 51%, dando continuidade à actividade anteriormente desenvolvida pela Tecnosecil.

No mercado nacional, a produção e comercialização de cimento são realizadas por uma estrutura integrada, suportada por uma rede de distribuição que permite abastecer os clientes da **Secil** directamente, ou através de Entrepostos Comerciais localizados em vários pontos do País.

Actualmente, os accionistas da **Secil** são a **Semapa** e a CRH plc com participações no capital social, respectivamente, de 51% e 49%, participações estas detidas de forma directa e/ou indirecta. Com sede na Irlanda, a CRH plc é um grupo internacional de materiais para a construção, presente em 23 países.

Produtos

i) Grupo Portucel Soporcel

Os produtos do Grupo Portucel Soporcel são o papel de impressão e escrita não revestido do tipo *woodfree* (UWF) e a pasta branqueada de eucalipto (BEKP). As unidades fabris de Setúbal e Cacia (controladas directamente pela **Portucel**) e da Figueira da Foz (controlada directamente pela Soporcel) têm as seguintes capacidades nominais de produção:

Capacidade de produção (toneladas/ano)		
Unidade Fabril	BEKP	UWF
Setúbal	510.000	270.000
Cacia	260.000	-
Figueira da Foz	550.000	750.000
Total	1.320.000	1.020.000

A pasta branqueada de eucalipto é utilizada como matéria prima na produção de diferentes tipos de papéis, nomeadamente impressão e escrita, *tissue* de qualidade superior, papéis especiais e de fotografia.

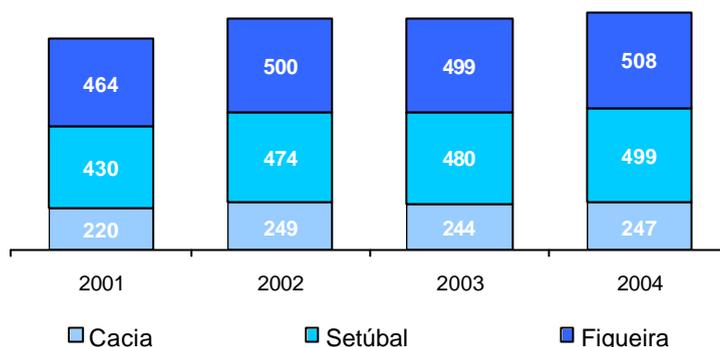
Toda a pasta produzida pelo Grupo Portucel Soporcel é ECF - *elemental chlorine free* -, o que significa que o cloro elementar não é utilizado no processo produtivo, reduzindo-se por esta via a carga poluente nos efluentes líquidos.

A pasta produzida na fábrica da Figueira da Foz é totalmente integrada no fabrico de papel, enquanto que a pasta produzida na fábrica de Setúbal é apenas parcialmente integrada, sendo o excedente vendido no mercado. A pasta produzida na fábrica de Cacia é, na sua totalidade, destinada ao mercado.

O papel de impressão e escrita produzido divide-se em duas categorias principais: papéis de escritório (*Office*) que de acordo com os níveis de qualidade têm a designação de *Premium*, *Standard* e Económico, e papéis *Offset*. Estes papéis podem ser comercializados quer em bobinas quer em formatos com diversas gramagens e dimensões.

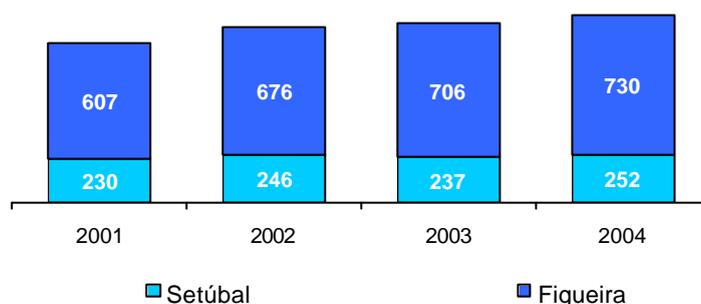
A evolução da produção por unidade fabril, no período 2001-2004, quer de pasta quer de papel encontra-se ilustrada nos gráficos infra:

Produção de pasta por unidade fabril (' 000 ton.)



Em 2005, a produção total de pasta foi de 1.279 mil tons e 1.314 mil tons em 2006.

Produção de papel por unidade fabril (' 000 ton.)



Em 2005, a produção total de Papel foi de 998 mil tons e 1.024 mil tons em 2006.

Projectos de investimento

O Conselho de Administração da **Portucel** tornou público, em 23 de Fevereiro de 2006, que:

a. Havia deliberado a construção, em Setúbal, de uma nova fábrica de papel, com um investimento estimado na ordem dos 490 milhões de euros, conjuntamente com a celebração de contratos de investimento com a Agência Portuguesa para o Investimento (**API**), relativos ao plano, em curso, de desenvolvimento e modernização tecnológica e de redução de impacto ambiental do Grupo, com investimentos totais da ordem dos 900 milhões de euros e em que aquela fábrica se insere;

b. Para além da nova fábrica de papel, o plano referido na alínea anterior incluía outros investimentos, dos quais se encontravam realizados, até final de 2005, projectos no valor de cerca de 220 milhões de euros, respeitantes, essencialmente, a optimização de capacidade produtiva, modernização industrial e redução do impacto ambiental para os níveis a vigorar na União Europeia a partir de 2007;

c. A totalidade dos investimentos referidos seria da responsabilidade do Grupo, embora pudessem ser objecto de um conjunto de incentivos, a contratar com a API, ao abrigo do Regime Contratual de Investimento previsto no Decreto-Lei nº 203/2003, de 10 de Setembro e da restante legislação aplicável, prevendo-se que lhes possam vir a ser atribuídos também benefícios fiscais;

d. A contratação dos incentivos e benefícios acima aludidos dependiam ainda de aprovação formal pelo Governo, ficando a respectiva atribuição sujeita à verificação do cumprimento dos objectivos contratuais;

e. A concessão daqueles incentivos requeria também o cumprimento dos regulamentos comunitários aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de notificação;

f. Caso os incentivos em apreço fossem efectivamente concedidos, o Grupo Portucel Soporcel promoveria a plena concretização do plano de investimentos, devendo o mesmo ficar concluído dentro de cerca de 3 anos.

Posteriormente, em 12 de Julho de 2006, o Conselho de Administração do Grupo Portucel Soporcel emitiu um comunicado de “informação privilegiada” que, de seguida, se transcreve: “A Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. assinou hoje com a Agência Portuguesa para o Investimento quatro contratos de investimento, que têm por objecto a modernização das unidades fabris de Cacia, Figueira da Foz e Setúbal, com alcance de níveis de performance ambiental superiores ao legalmente exigível, bem como a construção de uma nova unidade industrial destinada ao fabrico de papel, localizada em Setúbal, com uma capacidade instalada não inferior a 500.000 toneladas/ano. Os contratos referentes à modernização da unidade fabril da Figueira da Foz e à construção de nova unidade industrial incluem também, cada um deles, um contrato de concessão de benefícios fiscais e, portanto, apenas entrarão em vigor quando houver a notificação que a Comissão Europeia considerou o incentivo fiscal compatível com o Mercado Comum. O montante total dos incentivos, financeiros e fiscais, ascende a € 175 milhões, estando, todavia, a sua atribuição sujeita à verificação do cumprimento de objectivos contratuais.”.

Em 4 de Abril de 2007 foi ainda divulgada pela **Portucel** a seguinte “Informação aos Accionistas”: que igualmente se transcreve: “A Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. tomou hoje conhecimento, através de *press-release* dos serviços da Comissão Europeia, da aprovação por esta dos incentivos atribuídos pelo Estado Português ao plano de investimentos da sua participada “About the Future”, e que se concretizará na construção de uma nova unidade industrial destinada ao fabrico de papel, localizada em Setúbal.

Os incentivos agora aprovados pela Comissão têm um valor nominal de 52,4 milhões de euros, aos quais corresponde um valor actualizado de 38 milhões de euros.

A nova fábrica de papel a instalar em Setúbal terá uma capacidade nominal de 500 mil toneladas e corresponde a um investimento de cerca de 500 milhões de euros. Adicionalmente, o projecto comportará investimentos em instalações de apoio, nomeadamente de produção de energia, que poderão ou não vir a ser directamente desenvolvidos pelo Grupo. Caso se considerem estes investimentos, o investimento total ascenderá a mais de 540 milhões de euros.

A Portucel S.A. informa que se encontra já em processo de selecção de fornecedores de equipamento, contando iniciar a construção da nova unidade no 3º trimestre deste ano. Em função deste calendário, é expectável que o arranque da produção ocorra no 2º trimestre de 2009.

Em ano de cruzeiro a nova fábrica de papel deverá criar cerca de 355 postos de trabalho, 180 dos quais integrarão directamente os quadros do Grupo. Acrescerá ainda a criação substancial de emprego indirecto. A nova fábrica de papel venderá no mercado global, em termos médios, mais de 350 milhões de euros.

Adicionalmente, a Portucel S.A. informa estarem ainda em análise nos serviços da Comissão os incentivos concedidos pelo Estado Português aos investimentos previstos na modernização de outras instalações do grupo. Estes incentivos, sobre os quais a Comissão ainda não se pronunciou, ascendem a um valor de 67 milhões de euros.”

ii) Grupo SECIL

O principal produto da Secil é o cimento, que é uma matéria mineral com propriedades hidráulicas que fazem dela um ligante, resultante de uma reacção química a alta temperatura dos componentes do calcário e da argila, obtendo-se o clínquer, um produto intermédio. Posteriormente, o clínquer sofre um processo de moagem, no qual lhe são adicionadas outras substâncias (gesso, cinzas, outros aditivos, etc.) até se obter o cimento. Consoante o tipo de cimento pretendido, em termos de grau de resistência (o que depende das características da estrutura onde será utilizado), o grau de incorporação de clínquer e de outros aditivos no cimento varia.

É utilizado, entre outras aplicações, no fabrico de argamassas e betão. As argamassas resultam da mistura do cimento com areia e água, enquanto que o betão resulta da mistura do cimento com brita e água. O cimento destina-se à utilização em Obras Públicas (auto-estradas e outras vias de comunicação, hospitais, escolas, etc.), em Habitação, na Indústria, etc.

Em Portugal, o Grupo opera 3 cimenteiras: Secil Outão, Maceira Liz e Cibra Pataias, que em conjunto, produzem cerca de 4 milhões de toneladas por ano.

A cimenteira do Outão é uma das maiores fábricas de cimento a nível nacional, com uma produção anual de cerca de 2 milhões de toneladas dos vários tipos de cimento. A unidade Maceira Liz produz mais de 1,35 milhões de toneladas de cimento cinzento, destacando-se pela sofisticação tecnológica e inovação de processos. Foi nesta unidade que se deu início a um processo de aproveitamento de pneus usados para a produção de 10% a 13% da energia térmica necessária a cada um dos fornos. Localizada no concelho de Alcobaça, a Cibra Pataias tem uma capacidade anual de produção de 490 mil toneladas de cimento cinzento e branco.

O cimento produzido nas três fábricas apresenta características finais bastante homogéneas e de elevados padrões de qualidade.

	2003	2004	2005	2006
Cimento Cinzento	3.202	3.584	3.486	3.384
Cimento Branco	82	74	88	90
Total	3.284	3.658	3.574	3.474

Un: 1.000 t

Na área dos materiais de construção o **Grupo Secil** está presente nos seguintes mercados: betão-pronto, inertes, argamassas, prefabricação em betão e painéis de madeira-cimento.

No mercado do betão-pronto a **Secil** actua através da **Secil Betões e Inertes** que dispõe de centrais de produção que cobrem a quase totalidade do território nacional.

Na área dos inertes actua também através da **Secil Betões e Inertes** que dispõe de pedreiras e centrais de britagem no Algarve e nas regiões da grande Lisboa e do grande Porto.

No mercado das argamassas industriais, destaca-se a empresa Secil-Martingança, pioneira na introdução em Portugal daquele tipo de produto e que dispõe de duas modernas unidades de produção localizadas em Pataias e Rio Maior.

Na área da prefabricação em betão, assumem particular importância as empresas Secil Prebetão e a Argibetão, enquanto que os painéis de madeira-cimento são produzidos e comercializados pela VIROC Portugal.

CAPÍTULO 7 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

7.1. Estrutura Organizacional

7.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo

A Emitente encontra-se integrada num grupo empresarial cuja actividade se centra em duas áreas de negócio: os Cimentos e seus Derivados e o Papel e Pasta de Papel.

Ao abrigo do disposto no **CSC**, a **Emitente** estabelece uma relação de domínio com várias empresas, nomeadamente a **Secil** e a **Portucel**. Quanto a estas e às outras empresas com quem a **Emitente** estabelece uma relação de grupo, através de uma participação directa ou indirecta, designado no **Prospecto** por **Grupo Semapa**, faz-se remissão para o ponto 6.1. Principais Actividades na página 15.

Com relação à Secil e à Portucel, a **Emitente** actua como empresa-mãe, sendo responsável pela coordenação da sua actuação e assegurando a representação dos interesses comuns dessas sociedades através do exercício dos seus direitos enquanto accionista nos termos do **CSC**.

7.1.2. Diagrama de Relação de Participação

Relativamente à Estrutura das sociedades dependentes da **Semapa** vide 6.1. Principais Actividades na página 15.

7.2. Dependência para com as Entidades do Grupo

A **Semapa** enquanto sociedade gestora de participações sociais, não desenvolve directamente qualquer actividade de carácter operacional, pelo que o cumprimento das obrigações por si assumidas depende dos *cash flows* gerados pelas suas participadas. A **Semapa** enquanto SGPS, tem como principais activos as acções representativas do capital social das sociedades por si participadas. A empresa depende assim da eventual distribuição de dividendos por parte das sociedades suas participadas, do pagamento de juros, do reembolso de empréstimos concedidos e de outros *cash-flows* gerados por essas sociedades.

CAPÍTULO 8 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS

8.1. Alterações Significativas

Em 2005, face ao Regulamento (CE) Nº 1606/2002 de 19 de Julho, a **Semapa** adoptou as “Normas Internacionais de Relato Financeiro” (**IFRS**), como base das políticas de relato financeiro relativamente às suas contas consolidadas, necessariamente com comparativos referentes ao exercício de 2004.

A **Semapa** atesta que não houve alterações significativas adversas desde a data de publicação dos últimos mapas financeiros auditados publicados (reportados a 31 de Dezembro de 2006).

CAPÍTULO 9 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

A **Semapa** tem como objecto a gestão de participações sociais, e assim sendo a sua evolução está dependente sobretudo da evolução ao nível das suas participadas (vide a este respeito **Capítulo 1 – Factores de Risco**).

Na ausência de alterações significativas no quadro económico das principais economias, não se prevê que o nível de desempenho do Grupo Semapa, no horizonte próximo, venha a alterar-se significativamente.

A **Semapa** entende não apresentar previsões ou estimativas de lucros.

CAPÍTULO 10 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

10.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização

São órgãos sociais da **Semapa** o Conselho de Administração, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O mandato dos membros dos órgãos sociais da sociedade é de quatro anos e é renovável.

Funcionam no âmbito da sociedade quatro comissões específicas: a Comissão de Remunerações, a Comissão de Controlo Interno, a Comissão de Controlo do Governo Societário e a Comissão Executiva.

A Comissão de Remunerações tem atribuições específicas na área da definição das remunerações e do sistema de reforma por velhice ou de complemento de pensão de reforma dos órgãos sociais.

A Comissão de Controlo Interno (**CCI**) tem atribuições na área da detecção e do controlo de todos os riscos relevantes na actividade da sociedade, em especial dos riscos jurídicos e financeiros, tendo-lhe sido atribuídas todas as competências necessárias ao prosseguimento daquele objectivo, nomeadamente:

- a) Assegurar o cumprimento pela sociedade de todo o quadro normativo que lhe seja aplicável, de natureza legal ou regulamentar;
- b) Acompanhar os negócios da sociedade assegurando uma análise integrada e permanente dos riscos associados aos mesmos;
- c) Fiscalizar a qualidade da informação financeira e contabilística velando pela sua fiabilidade;
- d) Propor a aprovação de medidas concretas e procedimentos relativos ao controlo e redução dos riscos na actividade da sociedade, visando o aperfeiçoamento do sistema interno de controlo de riscos; e,
- e) Emitir parecer sobre a escolha dos auditores externos e fiscalizar a sua independência.

A **CCI** é composta por três a cinco pessoas nomeadas pelo Conselho de Administração, da qual não podem fazer parte administradores com funções executivas.

Ainda na vertente interna, para além da relevância nesta área das funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, o controlo de riscos assume particular relevância a nível das principais dominadas onde é diferente a natureza dos riscos e a exposição das sociedades e que dispõem por isso de sistemas próprios e independentes de controlo dos riscos a que estão sujeitas.

A auditoria externa é realizada na **Semapa** e nas sociedades em relação de domínio pela PricewaterhouseCoopers.

A Comissão de Controlo do Governo Societário (**CCGS**) tem por objecto a supervisão permanente do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis ao governo societário, a análise crítica das práticas e comportamentos da sociedade no âmbito do governo societário, e a iniciativa no sentido de propor a discussão, alteração e introdução de novos procedimentos que visem o aperfeiçoamento da estrutura e governo societários.

A **CCGS** reúne com a periodicidade compatível com o exercício das suas competências, tendo a obrigação de submeter anualmente ao Conselho de Administração um relatório completo sobre a situação do governo da sociedade e as propostas de alteração que entenda convenientes.

Esta Comissão é composta por três a cinco pessoas nomeadas pelo Conselho de Administração, devendo do mesmo fazer parte pelo menos um administrador não executivo e uma pessoa que não desempenhe funções de administração na sociedade.

10.1.1. Conselho de Administração

A **Semapa** tem um Conselho de Administração composto por treze membros, um Presidente e doze Vogais.

Sete dos seus membros exercem funções executivas e formam uma Comissão Executiva, que foi eleita e cujos poderes foram delegados pelo Conselho de Administração e outros seis administradores exercem funções não executivas.

A única comissão com competência em matéria de gestão é a Comissão Executiva, sendo composta pelos administradores Senhores Pedro Mendonça de Queiroz Pereira, Eng. Carlos Eduardo Coelho Alves, Dr. José Alfredo de Almeida Honório, Dr. Francisco José Melo e Castro Guedes, Dr. Carlos Maria Cunha Horta e Costa, Dr. José Miguel Pereira Gens Paredes e Dr. Paulo Miguel Garcês Ventura.

Estão delegados na Comissão Executiva os mais amplos poderes de gestão, na sua grande parte discriminadamente indicados no acto de delegação, e apenas limitados no que respeita à matéria identificada no artigo n.º 407, n.º 4 do **CSC**.

Os actuais membros do Conselho de Administração da **Semapa**:

Conselho de Administração	Função
Pedro Mendonça de Queiroz Pereira	Presidente
Maria Maude Mendonça de Queiroz Pereira Lagos	Vogal
Carlos Eduardo Coelho Alves	Vogal
José Alfredo de Almeida Honório	Vogal
Francisco José Melo e Castro Guedes	Vogal
Rita Maria Lagos do Amaral Cabral	Vogal
António da Nóbrega de Sousa da Câmara	Vogal
António Paiva de Andrada Reis	Vogal
Carlos Maria Cunha Horta e Costa	Vogal
Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Vogal
Joaquim Martins Ferreira do Amaral	Vogal
José Miguel Pereira Gens Paredes	Vogal
Paulo Miguel Garcês Ventura	Vogal

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte: Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa.

Nos termos dos estatutos, o Conselho de Administração será composto por um número ímpar de administradores entre três e quinze membros, eleitos pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração reunir-se-á quando e onde o interesse social o exigir, uma vez convocado, verbalmente ou por escrito, pelo Presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir-se pelo menos uma vez por trimestre, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos dos administradores, presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade.

Compete em geral ao Conselho de Administração a prática de todos os actos necessários a assegurar a gestão e desenvolvimento da sociedade e designadamente aqueles que não caibam na competência expressamente atribuída pelo contrato da sociedade ou pela lei a outros órgãos sociais.

Nos termos dos estatutos, o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade num ou mais Administradores-Delegados ou numa Comissão Executiva.

A gestão da Sociedade é centrada na articulação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

A coordenação e a aproximação é assegurada pela existência de um presidente comum, pela transmissão regular de toda a informação relevante relativa à gestão corrente da sociedade aos membros do Conselho de Administração que não são membros da Comissão Executiva por forma a permitir um acompanhamento permanente da vida societária, e pela convocação de reuniões do Conselho de Administração para todas as decisões consideradas especialmente relevantes, ainda que se enquadrem no âmbito dos poderes gerais delegados.

É relevante notar neste âmbito o facto de existir uma permanente disponibilidade dos membros da Comissão Executiva para prestar as informações que sejam solicitadas pelos restantes membros do Conselho de Administração e a prática seguida de transmissão imediata a estes de todas as informações que a relevância ou urgência assim o imponham.

Estão vedadas à Comissão Executiva as deliberações sobre:

- i) Escolha do Presidente do Conselho de Administração;
- ii) Cooptação de administradores;
- iii) Pedido de convocação de assembleias gerais;
- iv) Relatórios e contas anuais;
- v) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- vi) Mudança de sede e aumentos de capital, e
- vii) Projectos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade.

Como atrás foi referido, a gestão corrente da **Semapa** está delegada na Comissão Executiva, que é a única comissão com competência em matéria de gestão, tendo os mais amplos poderes de gestão, na sua grande parte discriminadamente indicados no acto de delegação, e apenas limitados no que respeita à matéria identificada no artigo 407º n.º 4 do **CSC**.

a) Comissão Executiva

Os membros da Comissão Executiva da **Semapa** em funções desde 3 de Julho de 2006 e desde 27 de Novembro de 2006 no que respeita aos Senhores Dr. José Miguel Pereira Gens Paredes e Dr. Paulo Miguel Garcês Ventura, são os seguintes:

Membros da Comissão Executiva	Função
Pedro Mendonça de Queiroz Pereira	Presidente
Carlos Eduardo Coelho Alves	Vogal
José Alfredo de Almeida Honório	Vogal
Francisco José Melo e Castro Guedes	Vogal
Carlos Maria Cunha Horta e Costa	Vogal
José Miguel Pereira Gens Paredes	Vogal
Paulo Miguel Garcês Ventura	Vogal

b) Comissão de Remunerações

Os membros da Comissão de Remunerações da **Semapa**, em funções desde 3 de Abril de 2006, são os seguintes:

Membros da Comissão de Remunerações
Dr. António Mota de Sousa Horta Osório
Egon Zehnder, representada por Dr. José Gonçalo Maury
Eng. Frederico José da Cunha Mendonça e Meneses

c) Comissão de Controlo Interno (CCI)

Os membros da Comissão de Controlo Interno da **Semapa** são os seguintes:

Membros da Comissão de Controlo Interno
Dr. Duarte Nuno d'Orey da Cunha
Eng. Joaquim Martins Ferreira do Amaral
Dr. Álvaro Manuel Ricardo Nunes

d) Comissão de Controlo do Governo Societário (CCGS)

Os membros da Comissão de Controlo do Governo Societário da **Semapa** são os seguintes:

Membros da Comissão de Controlo do Governo Societário
Dr. ^a Rita Maria Lagos do Amaral Cabral
Eng. Jorge Manuel de Mira Amaral
Eng. Gonçalo Allen Serras Pereira

10.1.2. Mesa da Assembleia Geral

Com efeitos à AG que decorreu em 21 de Março de 2007, a mesa da Assembleia Geral da **Semapa** tem a seguinte constituição:

Membros da Assembleia Geral (Mesa)	Função
José Pedro Aguiar Branco	Presidente
Rita Maria Pinheiro Ferreira	Secretário

10.1.3. Conselho Fiscal

Para o quadriénio a terminar em 31 de Dezembro de 2009, a Assembleia Geral da **Semapa** elegeu os seguintes membros do Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal	Função
Duarte Nuno d'Orey da Cunha	Presidente
Miguel Camargo de Sousa Eiró	Vogal
Gonçalo Nuno Palha Gaio Picão Caldeira	Vogal
Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra	Vogal Suplente

10.1.4. Revisor Oficial de Contas

Revisor Oficial de Contas	Função
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, L.da, representada pelo Dr. Abdul Nasser Abdul Sattar ou pela Dr ^a Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão	Efectivo
Dr. Jorge Manuel Santos Costa (ROC)	Suplente

10.2. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização

A maioria dos membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades:

Funções dos membros do Conselho de Administração em órgãos de administração de outras sociedades Vide páginas 13 a 20 do Relatório do Relatório do Governo Societário constante das Contas individuais do exercício – Ano 2006.

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração, de fiscalização e de quadros superiores para com a **Semapa** ou para com qualquer uma das suas participadas e os seus interesses privados ou obrigações.

CAPÍTULO 11 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS

11.1. Estrutura Accionista

O capital social da **Semapa** está disperso por mais de dois mil accionistas nacionais e estrangeiros. Os investidores institucionais detêm 97% das acções, sendo os restantes 3% detidos por accionistas particulares.

A relação dos titulares de participações qualificadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, à data de 17 de Janeiro 2007, é a seguinte:

Accionistas	N.º de acções	% do capital social	% dos direitos de voto não suspensos
<i>Cimigest, SGPS, S.A. (anteriormente com a firma Cimianto – Gestão de Participações, S.A.)</i>	100	0,00%	0,00%
<i>Cimo – Gestão de Participações, S.A.</i>	14.592.300	12,33%	12,62%
<i>Longapar, SGPS, S.A.</i>	20.000.000	16,90%	17,30%
<i>Sonaca - Sociedade Nacional de Canalizações, S.A.</i>	1.250.000	1,06%	1,08%
<i>OEM – Organização de Empresas, SGPS, S.A.</i>	500.000	0,42%	0,43%
<i>Soc. Agrícola da Quinta de Vialonga, S.A.</i>	642.535	0,54%	0,56%
<i>Sodim, SGPS, S.A.</i>	26.115.000	22,07%	22,59%
<i>José Alfredo Almeida Honório</i>	20.000	0,02%	0,02%
<i>Duarte Nuno d'Orey da Cunha</i>	1.130	0,00%	0,00%
Soma:	63.121.065	53,34%	54,60%
Credit Suisse Group ¹	23.600.000	19,94%	20,41%
Banco BPI, S.A.			
<i>Banco Português de Investimento, S.A. – carteira própria</i>	150.680	0,13%	0,13%
<i>BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.</i>	105.388	0,09%	0,09%
<i>Fundos de Pensões geridos pela BPI Pensões- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.</i>	10.362.388	8,76%	8,96%
<i>Fundos de Investimento geridos pela BPI Fundos – Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.</i>	1.237.518	1,05%	1,07%
Soma:	11.855.974	10,02%	10,26%
Banco Espírito Santo, S.A.	6.221.854	5,26%	5,38%
<i>Fundo de Pensões do BES</i>	6.191.854	5,23%	5,36%
<i>Sociedades em relação de domínio ou grupo com o BES</i>	30.000	0,03%	0,03%
Soma:	6.221.854	5,26%	5,38%

A sociedade Seminv - Investimentos, SGPS, S.A. é detentora de 2.727.975 acções da **Semapa**, correspondentes a 2,305% do capital social, e sujeitas ao regime de acções próprias.

¹ Conforme comunicado da SEMAPA publicado no dia 11 de Abril de 2007, o Credit Suisse Securities (Europe) Limited detém 4.320.523 acções da SEMAPA, correspondente a 16,29% do capital social e a 16,68% dos direitos de voto e o Credit Suisse International detém 4.320.523 acções da SEMAPA, correspondente a 3,65% do capital social e a 3,74% dos direitos de voto.

O quadro seguinte reflecte a evolução das participações qualificadas no capital social da **Semapa** que é representado por 118.332.445 acções de valor nominal de 1 euro cada:

Conjunto accionista	31.12.2004	31.12.2005	17.01.2007
Cimigest, SGPS, SA e outras	53,34%	53,34%	53,34%
Credit Suisse First Boston International	-	20,13%	19,94%
Banco BPI, S.A.*	4,92%	6,70%	10,02%
Banco Espírito Santo, S.A.*	-	5,93%	5,26%
Espírito Santo International	-	2,14%	-
AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A.	2,09%	-	-
Cimpor Portugal, SGPS, S.A.	20,02%	-	-

* Participações directas e indirectas

11.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista

Não são conhecidos acordos parassociais entre os accionistas da **Semapa**, sem prejuízo da assumida coordenação de actuação entre accionistas que compõem o conjunto controlador indicado.

CAPÍTULO 12 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE

12.1. Documentos inseridos por remissão

12.1.1. Historial e Mapas Financeiros. Certificação Legal de Contas e Relatório do Auditor Externo.

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte do **Prospecto**, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 11.1, 11.2 e 11.3 do Anexo IX ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

- Informações financeiras (Balanços, Demonstrações de Resultados e Demonstrações de Fluxos de Caixa) históricas anuais individuais e consolidadas da **Semapa**, auditadas, referentes aos exercícios de 2006 e 2005 (reportadas à data de 31 de Dezembro), incluindo as notas explicativas e políticas contabilísticas bem assim como os relatórios de auditoria externa e Certificação Legal de Contas respectivos de ambos os exercícios.

Nota: As contas individuais estão elaboradas segundo o critério **POC**, com as derrogações necessárias para que o valor dos capitais próprios apresentados corresponda ao valor desses mesmos capitais próprios na versão consolidada, elaboradas estas de acordo com o **IFRS**.

Os documentos inseridos por remissão no **Prospecto** estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede da **Emitente**, sita na Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10.º, 1050-121 Lisboa.

Adicionalmente, a referida informação está disponível na sede da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7.º - 1250-147 Lisboa e, em formato electrónico, no site da **Emitente** (www.semapa.pt) e no site da CMVM (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

Os documentos inseridos por remissão no **Prospecto** contêm a informação disponível sobre a **Semapa** à data em que são publicados e a sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios da **Semapa** desde a data de publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a esta data.

12.2. Outras Informações Auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas

Não existem outras informações auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas para além das que se encontram referidas no **Prospecto**.

12.3. Período Coberto pelas Informações Financeiras mais Recentes

O último exercício coberto por informações financeiras auditadas, quer consolidadas quer individuais, à data do **Prospecto**, reporta-se a 31 de Dezembro de 2006.

12.4. Acções Judiciais e Arbitrais

Não existem quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais susceptíveis de terem tido ou virem a ter uma incidência importante sobre a situação financeira da **Emitente**.

12.5. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente

Não ocorreram quaisquer alterações significativas na posição financeira ou comercial da **Semapa** desde o final do último período financeiro em relação ao qual foram publicadas informações financeiras auditadas (reportadas a 31 de Dezembro de 2006).

CAPÍTULO 13 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

A **Semapa** não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas actividades que possam afectar a capacidade de cumprimento das suas obrigações perante os titulares dos valores mobiliários agora objecto de admissão.

CAPÍTULO 14 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Durante o período de validade do documento de registo podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos):

No site da **Emitente**, www.semapa.pt e no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt, os Relatórios e Contas Anuais Individuais e Consolidados de 2005 e 2006, incluindo as opiniões dos auditores, a certificação legal de contas e as notas às demonstrações financeiras, e as informações financeiras intercalares consolidadas;

CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÕES DE BASE

15.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta

O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. e o Caixa - Banco de Investimento, S.A. na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização, montagem e liderança da emissão de obrigações objecto da presente admissão, e o Banco Espírito Santo, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., tiveram um interesse directo de cariz financeiro na Emissão a título de remuneração pela prestação daqueles serviços e pela tomada firme do empréstimo feita nas seguintes proporções:

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.:	24,85%
Banco Espírito Santo, S.A.:	25,15%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.:	38,78%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.:	11,22%

CAPÍTULO 16 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS A ADMITIR À NEGOCIAÇÃO

16.1. Oferta e Admissão à Negociação

A presente admissão à negociação no *Eurolist by Euronext* da **Euronext Lisbon** diz respeito a **Obrigações** já em circulação com o código ISIN PTSEMCOE0006 e destina-se a permitir a sua transmissibilidade através da Bolsa.

16.1.1. Montante e Natureza

Foram emitidas 3500 (três mil e quinhentas) obrigações ordinárias, com o valor nominal de €50,000 (cinquenta mil Euros) cada, no montante global de €175,000,000 (cento e setenta e cinco milhões de Euros) mediante subscrição particular e directa por um sindicato de bancos (Vide Ponto 15.1 do **Prospecto**).

16.1.2. Preço das obrigações e modo de realização

As **Obrigações** têm o valor nominal de € 50.000 cada, tendo sido o preço de subscrição de € 50.000 por obrigação, com pagamento integral na data de emissão.

16.1.3. Categoria e forma de representação

As **Obrigações** são escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A..

16.1.4. Modalidade da Oferta

A emissão das **Obrigações** foi realizada mediante subscrição particular e directa.

Um sindicato de Bancos tomou firme a oferta particular de subscrição nos termos e condições estabelecidos em contrato para o efeito celebrado entre estes Bancos e a **Semapa**. A subscrição directa por um sindicato de Bancos ocorreu no dia 20 de Abril de 2006.

16.1.5. Organização e Liderança

O processo de organização, montagem e colocação das **Obrigações** foi liderado conjuntamente pelo **BESI**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa, e pelo **CaixaBI**, com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, 1269-057 Lisboa.

16.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da emissão

Esta emissão de **Obrigações** da **Semapa** foi deliberada e aprovada em Comissão Executiva realizada em 13 de Março de 2006, ao abrigo do artigo Sétimo dos estatutos e no uso de poderes delegados pelo Conselho de Administração em reunião do dia 30 de Abril de 2003.

16.1.7. Finalidade da admissão à negociação

A presente admissão à negociação ao *Eurolist by Euronext* da Euronext Lisbon diz respeito a **Obrigações** já em circulação e destina-se a permitir a sua transmissibilidade através da Bolsa.

A emissão de **Obrigações** da **Semapa** visou substituir dívida do **Grupo Semapa**, inserindo-se no programa de reestruturação da dívida financeira da Empresa, no sentido de um aumento significativo da sua maturidade.

16.1.8. Data de subscrição

A data de subscrição e realização integral ocorreu em 20 de Abril de 2006.

16.1.9. Resultado da Oferta

As **Obrigações** foram integralmente subscritas por um sindicato de Bancos.

16.1.10. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às **Obrigações**, sendo estas livremente negociáveis nos termos da lei geral.

16.1.11. Direitos atribuídos

Não existem direitos especiais atribuídos às **Obrigações**, senão os conferidos nos termos da lei geral, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso do capital.

16.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação financeira das **Obrigações** ocorreu no dia 20 de Abril de 2006, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 20 de Outubro e 20 de Abril de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 20 de Outubro de 2006.

A taxa de juro nominal aplicável a cada um dos períodos de juros será variável e igual à “Euribor 6 meses”, cotada no segundo “Dia Útil Target” imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, adicionada de 1,35%.

Por “Euribor 6 meses” entende-se a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia em associação com a Associação Cambista Internacional resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para o prazo de 6 meses denominados em Euros, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha, cotada para valores spot (TARGET + 2), na base Actual/360, e divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REUTERS, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REUTERS cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

Por “Dias Úteis Target” entendem-se aqueles dias em que o sistema de pagamentos “Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer” (TARGET) esteja em funcionamento.

Se a data prevista para a realização de qualquer pagamento de juros ou reembolso de capital das **Obrigações** não constituir um “Dia Útil”, essa data passará para o “Dia Útil” imediatamente seguinte. Por “Dia Útil”, para este efeito, entende-se qualquer dia em que os Bancos estejam abertos e a funcionar em Lisboa e em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento.

Quando, num prazo de 5 anos contados a partir do primeiro dia do vencimento de rendimentos, os titulares das **Obrigações** não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre os títulos, estes juros prescreverão a favor do Estado.

16.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo obrigacionista tem uma duração máxima de dez anos a contar da data de subscrição.

O empréstimo será reembolsado integralmente, ao par, de uma só vez, na data de vencimento do 20.º cupão, ou seja a 20 de Abril de 2016, salvo se ocorrer reembolso antecipado nos termos previstos na ficha técnica do empréstimo obrigacionista.

Reembolso antecipado automático

A **Emitente** obriga-se a reembolsar de imediato as **Obrigações**, bem como a liquidar os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, em qualquer das seguintes situações:

- mora no pagamento de capital e/ou de juros do presente empréstimo obrigacionista não remediada no prazo de 3 (três) “dias úteis TARGET”;
- mora no pagamento de quaisquer outras obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos junto do sistema financeiro português ou estrangeiro ou ainda no pagamento de obrigações decorrentes de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza desde que os respectivos credores solicitem o reembolso antecipado de obrigações pecuniárias da Emitente num montante total superior a 15% (quinze por cento) dos seus Capitais Próprios (tal como publicado nas últimas contas individuais auditadas);
- se a **Emitente** requerer a declaração de insolvência, ou se a declaração de insolvência for requerida por qualquer terceiro e desde que não seja contestada em boa-fé pela **Emitente** pelos meios legais apropriados, e/ou a **Emitente** cessar pagamentos;
- se a **Emitente** deixar de cumprir qualquer uma das suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social excepto se contestado em boa fé pela **Emitente**, considerando-se “contestado em boa fé”

qualquer processo em que a **Emitente** apresente reclamação, impugnação, contestação, recurso ou oposição e preste garantia idónea à suspensão do processo em curso;

- incumprimento da Ownership Clause de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A.;
- inobservância de qualquer das demais obrigações previstas na Ficha Técnica do empréstimo obrigacionista.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas as situações acima descritas, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração da **SEMAPA**, com conhecimento para o Agente Pagador, devendo a Emitente proceder ao respectivo reembolso das Obrigações e respectivos juros contados até à data em que se efectuar aquele reembolso, até 10 dias úteis após a referida notificação.

Reembolso antecipado

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte dos **Obrigacionistas** nem por parte da **Emitente**.

Quando, num prazo de 20 anos a contar do primeiro dia de vencimento, os titulares das **Obrigações** não hajam cobrado ou tentado cobrar as respectivas amortizações ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre os títulos, estes títulos prescreverão a favor do Estado.

16.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo

Não existem garantias especiais, respondendo as receitas e o património da **Emitente** pelo serviço da dívida do presente empréstimo obrigacionista nos termos da lei.

As **Obrigações** constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **Semapa**, que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento. As **Obrigações** constituem obrigações comuns da **Emitente**, a que corresponderá um tratamento “*pari passu*” com todas as outras dívidas e compromissos presentes e futuros não especialmente garantidos, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.

A **Emitente** compromete-se a, enquanto as obrigações para si emergentes deste empréstimo obrigacionista não se extinguirem, não dar em garantia ou, por qualquer outra forma, onerar os bens que constam ou venham a constar do seu activo presente e futuro que represente mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu activo líquido, salvo no caso de:

- a) garantias existentes à presente data e aquelas que sejam ou venham a ser constituídas para garantia das obrigações decorrentes da emissão deste empréstimo obrigacionista;
- b) garantias constituídas com o acordo prévio dos **Obrigacionistas** obtido por maioria simples nos termos do n.º 7 do artigo 355º do **CSC**;
- c) garantias constituídas sobre bens do activo da **Emitente** a adquirir ou a beneficiar por ela, desde que a referida aquisição não se configure como mera substituição de activos, e desde que a garantia seja constituída em caução do respectivo preço ou do crédito concedido para o efeito.

Para efeitos do disposto na alínea anterior, não constitui mera substituição de activos o investimento nos bens do activo imobilizado que se encontrem obsoletos ou deteriorados.

16.1.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

A taxa de rentabilidade efectiva dependerá do preço a que a obrigação for adquirida no mercado, bem como dos fluxos monetários gerados ao longo da sua vida.

A remuneração variável de cada cupão semestral, será indexada à “Euribor 6 meses” acrescida de 1,35% e o reembolso será efectuado pelo Valor Nominal.

Assim, a taxa de rentabilidade efectiva utilizada nos cálculos apresentados, depende dos seguintes pressupostos:

- O preço de compra da obrigação é igual ao seu valor de subscrição;
- A taxa anual nominal para o 1º Cupão foi de 4,268%, para o 2º cupão foi de 4,9960%, a qual se mantém inalterada até ao 20º Cupão;

- O reembolso é feito ao par no 20º cupão (final de vida do empréstimo);
- Taxa de imposto sobre os juros de 20%.

A taxa de rentabilidade efectiva anual bruta é 5,0820% enquanto que a taxa de rentabilidade efectiva anual líquida é 4,0571%.

A taxa de rentabilidade efectiva pode vir a ser afectada por eventuais taxas e comissões a pagar pelos subscritores pela prestação de serviços financeiros, que podem variar de instituição para instituição financeira.

16.1.16. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do presente empréstimo obrigacionista é o Euro.

16.1.17. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** e pelo **CaixaBI** (cada um “Agente Pagador”), enquanto entidades nomeadas pela **Semapa** para os efeitos supra descritos, em regime de rotatividade anual actuando o **BES** como Agente Pagador no 1º período anual do empréstimo.

16.1.18. Representação dos Obrigacionistas

O Representante Comum dos Obrigacionistas, será designado em Assembleia Geral de Obrigacionistas a realizar oportunamente.

16.1.19. Regime Fiscal

Os rendimentos das Obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de **IRS** os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação à taxa geral de 25% (à qual acrescerá uma taxa de derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de **IRC** os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada,

constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em **IRS**.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de **IRC** os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março.

Refira-se que a isenção em questão é apenas aplicável aos rendimentos obtidos após a data do primeiro vencimento do cupão ocorrido depois de 1 de Janeiro de 2006.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a **IRS**.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a **IRC** - tributação à taxa à geral de 25% (à qual acrescerá uma taxa de derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das Obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela **CMVM** determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Vt = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

Vt representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da **CMVM**;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de **IRC**, ainda que dele isentos.

O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

16.1.20. Regime de transmissão das obrigações

Não existem quaisquer restrições quanto à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

16.1.21. Títulos definitivos

Não se aplica, dado que os valores mobiliários representativos da presente emissão são escriturais.

16.1.22. Legislação aplicável

As **Obrigações** foram criadas de acordo com o artigo 7.º dos estatutos da **Semapa** e com o artigo 348º do **CSC**.

A presente emissão de **Obrigações** é regulada pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer litígio emergente da presente emissão de **Obrigações** é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

16.1.23 Admissão à negociação

Após a publicação do **Prospecto** será publicado um anúncio no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**, indicando a data efectiva da admissão à cotação na *Eurolist by Euronext* da Euronext Lisbon das **Obrigações** cuja admissão é solicitada.

16.1.24. Contratos de fomento

Não foram celebrados quaisquer contratos de fomento relativamente à presente emissão.

16.1.25. Valores mobiliários admitidos à cotação

Na presente data, encontram-se admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da **Euronext Lisbon**, no sistema de negociação em contínuo, 118.332.445 acções representativas do capital social da **Semapa** e 2.244.590.447 obrigações representativas do empréstimo obrigacionista SEMAPA – 1998 / 2008.

16.1.26. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Relativamente ao último exercício e ao exercício em curso, não foram efectuadas, por terceiros, ofertas públicas relativamente a valores mobiliários da **Emitente** nem foram efectuadas ofertas públicas, pela **Emitente**, relativamente a valores mobiliários de uma outra sociedade.

16.1.27. Outras ofertas

Adicionalmente, a **Semapa** emitiu em 31 de Maio de 2006, 50.000 obrigações de valor nominal de 1.000 Euros.

16.1.28. Outros custos

Os custos relativos à admissão à negociação das **Obrigações** são os seguintes:

- Comissão pela aprovação do prospecto de admissão à negociação, pagos à **CMVM**: €1.750;
- Comissão pela admissão à negociação à **Euronext Lisbon**: 0,05‰ sobre o valor nominal, com um mínimo de €500 e um máximo de €5.000;
- Comissão anual de manutenção à **Euronext Lisbon**: 0,02‰ sobre o valor nominal, com um mínimo de €250 e um máximo de €5.000.

CAPÍTULO 17 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

A presente admissão à negociação no *Eurolist by Euronext* da Euronext Lisbon diz respeito a **Obrigações** já em circulação e cuja informação relevante se encontra disponível no presente **Prospecto**.